Processo Administrativo: 0219/2023

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0193/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0251/2024

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – LUGAR DENOMINADO "MONJOLINHO"**– Matrícula n° 30.402 propriedade de **CASSIMIRO CÉSAR DE CASTRO** inscrito no CPF de n° 839.914.176-34, a permissão para **SUPRESSÃO DE 52 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS,** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0251/2024, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 8,87 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/01/2026.

Coromandel, 29 de Janeiro de 2024

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0193/2024
SUPRESSÃO DE 52 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0219/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 17/11/2023
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Cassimiro César de Castro	2.2 CNPJ/CPF: 839.914.176-34
2.3 Endereço: Rua Copo de Leite n° 30 , Condomínio Pôr do sol, Bairro Congonhas CEP: 38.7400-000 Coromandel MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Cassimiro César de Castro	3.2 CNPJ/CPF: 839.914.176-34
3.3 Endereço: Fazenda Santo Antônio- lugar denominado “Monjolinho”– Matrícula n° 30.402, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Cassimiro César de Castro	4.2 CNPJ/CPF: 839.914.176-34
4.3 Endereço: Rua Copo de Leite n° 30 , Condomínio Pôr do sol, Bairro Congonhas CEP: 38.7400-000 Coromandel MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 52 Árvores Nativas Vivas	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento.	
5.5 Área Total da Intervenção: 08,87 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
280591	7968115
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: 52 Árvores Nativas Vivas em área de lavoura e	

pastagem.		
5.9 Espécies Indeferidas:		
5.10 N° de indivíduos indeferidos:		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 59,4132 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 01/2024	8.2 Data da Reunião: 29 de janeiro 2024	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0251/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 **O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.**		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		

10.3 **É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.**	
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.	
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 29/01/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO

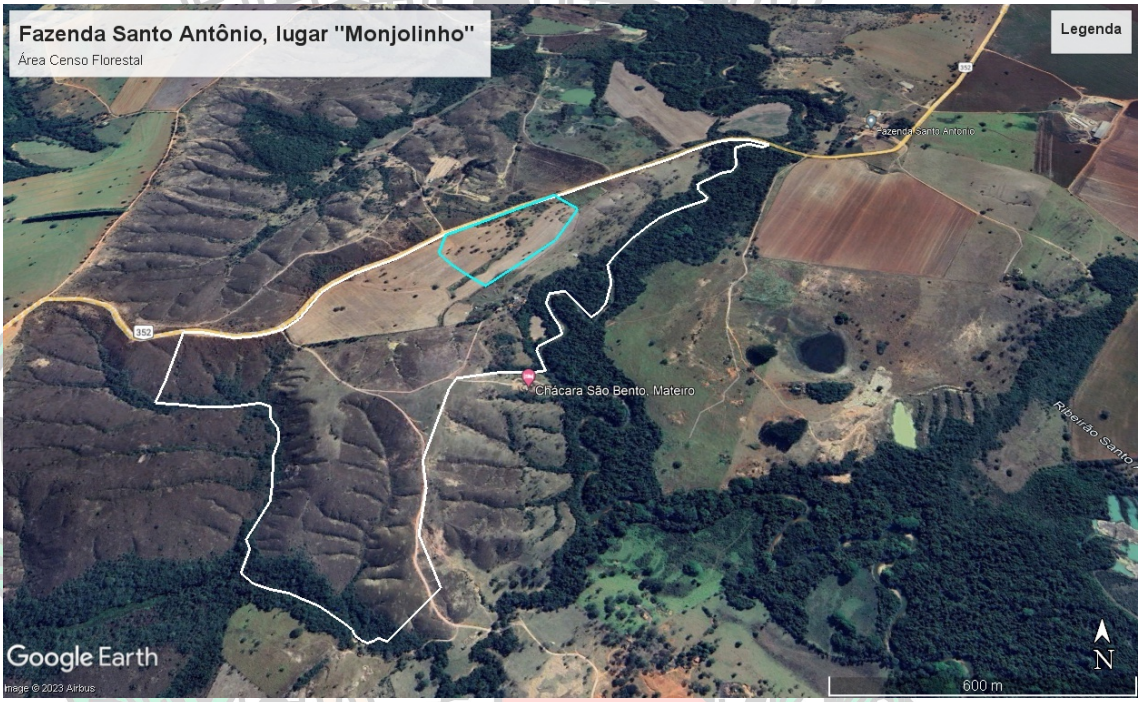

Supressão de 52 Árvores Isoladas Nativas Vivas.

Coromandel, 29 de janeiro de 2024

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG